



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 46 - Nº 029

BAYEUX, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

www.bayeux.pb.gov.br

DECRETOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 506/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 64 DA LEI Nº 1.833/2025, QUE INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECIAL (GAE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45, V da Lei Orgânica do Município de Bayeux e tendo em vista o disposto na Lei Federal 12.846/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, por meio deste Decreto, o disposto no artigo 64 da Lei nº 1.833/2025, que institui a Gratificação por Atividade Especial (GAE), aplicável sobre os vencimentos dos servidores que exercem cargos em comissão do Município de Bayeux, PB.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se Atividade Especial a atividade cuja execução exija dedicação diferenciada ou que, por suas peculiaridades, demande condições específicas, conforme a ser definido em regulamentação própria.

Art. 3º A concessão da Gratificação por Atividade Especial (GAE) dependerá do cumprimento dos seguintes requisitos:

- I - Solicitação formal do secretário da pasta na qual o servidor estiver lotado, acompanhada de justificativa fundamentada que comprove o efetivo desempenho das atividades consideradas especiais;
- II - Atendimento aos requisitos objetivos contidos no artigo 2º da Lei 1.811/2024, quais sejam:
 - a) exercício de atividades excedentes às atribuições ordinárias do cargo público ao qual o servidor está investido;
 - b) participação em comissões, grupos ou equipes de trabalho, constituídos por ato do Poder Executivo;

- c) participação do servidor em órgãos de deliberação coletiva;
- d) participação como membro de banca examinadora de concurso público.

III - A GAE só poderá ser concedida aos servidores em comissão que possuam formação acadêmica de nível superior;

IV - A gratificação por atividade especial possui caráter temporário, a qual restará vinculada aos requisitos contidos no presente Decreto que justifiquem a concessão. Em caso de descontinuidade dos serviços acima destacados, cessará a possibilidade do acréscimo da GAE na remuneração do servidor;

V - Em conformidade com o artigo 64 da lei 1.833/2025 a gratificação por atividade especial (GAE), poderá ser instituída no percentual de até 60% (sessenta por cento), variação relacionada à função exercida pelo servidor;

VI - Observância dos limites orçamentários e financeiros vigentes;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de fevereiro do ano de 2025, ressalvados os direitos adquiridos e respeitada a legislação vigente.

Prefeitura do Município de Bayeux, 21 de fevereiro de 2025.

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 507/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E ESTABELECE OS PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2025, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA.

A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45, V, da Lei Orgânica do Município de Bayeux,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, instituídos pela Lei nº 662, de 6 de abril de 1949 e alterações posteriores, os feriados estaduais e municipais, instituídos por lei específica, assim como ficam estabelecidos os dias de pontos facultativos no ano de 2025, para cumprimento nas repartições públicas do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 03 de março (segunda-feira): ponto facultativo - Carnaval;

II - 04 de março (terça-feira): ponto facultativo - Carnaval;

III - 05 de março (quarta-feira): ponto facultativo - Quarta-feira de Cinzas;

IV - 17 de abril (quinta-feira): ponto facultativo;

V - 18 de abril (sexta-feira): feriado nacional - Paixão de Cristo;

VI - 21 de abril (segunda): feriado nacional - Dia de Tiradentes;

VII - 1º de maio (quinta-feira): feriado nacional - Dia do Trabalho;

VIII - 02 de maio (sexta-feira): ponto facultativo;

IX - 19 de junho (quinta-feira): ponto facultativo - Dia de Corpus Christi;

X - 20 de junho (sexta-feira): Ponto Facultativo;

XI - 23 de junho (segunda-feira): ponto facultativo - véspera de São João;

XII - 24 de junho (terça-feira): feriado, instituído pela Lei Municipal 1.780/2024 - Dia de São João;

XIII - 05 de agosto (terça-feira): feriado estadual - comemoração da Fundação do Estado da Paraíba;

XIV - 07 de setembro (domingo): feriado nacional - Dia da Independência do Brasil;

XV - 12 de outubro (domingo): feriado nacional - Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil;

XVI - 28 de outubro (terça-feira): ponto facultativo - Dia do Servidor Público;

XVII - 02 de novembro (domingo): feriado nacional - Dia de Finados;

XVIII - 15 de novembro (sábado): feriado nacional - Dia da Proclamação da República;

XIX - 20 de novembro (quinta-feira): feriado nacional: dia da consciência negra;

XX - 21 de novembro (sexta-feira): ponto facultativo;

XXI - 08 de dezembro (segunda-feira): ponto facultativo - Dia de Nossa Senhora Imaculada da Conceição;

XXII - 15 de dezembro (segunda-feira): feriado municipal - Data Comemorativa da Instalação do Município instituída pela Lei nº 41 de 18 de dezembro de 1961;

XXIII – 24 de dezembro (quarta-feira): ponto facultativo - véspera de feriado natalino;

XXIV – 25 de dezembro (quinta-feira): feriado nacional - Natal;

XXV – 31 de dezembro (quarta-feira): ponto facultativo - véspera de Ano Novo;

XXVI – 1º de janeiro de 2026 (quinta-feira): feriado nacional - Dia da Confraternização Universal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bayeux, 24 de fevereiro de 2025.

Tarcyanne Macedo Mota Leitão
TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA INTERNA N.º 002/2025 – CORREGEDORIA

Bayeux, 17 de fevereiro de 2025.

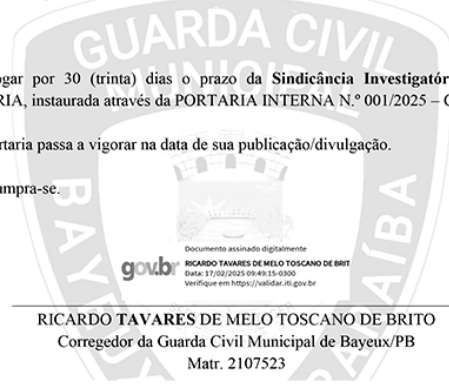
O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 27, 91, V e 105 da Lei Complementar n.º 04/2018 e arts. 12, I e 15, do Decreto Municipal n.º 22/2019, bem como art. 13, I da Lei Federal n.º 13.022/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Sindicância Investigatória n.º 001/2025 – CORREGEDORIA, instaurada através da PORTARIA INTERNA N.º 001/2025 – CORREGEDORIA.

Art. 2º. Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação/divulgação.

Registre-se e Cumpra-se.



RICARDO TAVARES DE MELO TOSCANO DE BRITO
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Bayeux/PB
Matr. 2107523

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX
COMANDO DA GUARDA

PORTARIA N.º 013/2025

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso VII, Lei Complementar n.º 04 de 12 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar o 2º Inspetor da Guarda Civil Municipal de Bayeux, GILSON ANDRADE DA SILVA matr.8592-8 como PRESIDENTE DA COMISSAO DISCIPLINAR DE INQUERITO (CDI) da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux, PB, 20 de Fevereiro de 2025.

KLEBER RENATO BARBOSA MEDEIROS
Matricula n.º 8596
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX

Documento assinado digitalmente
gov.br
KLEBER RENATO BARBOSA MEDEIROS
Data: 19/02/2025 11:34:49-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

PORTARIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria n.º 349/2025

Bayeux-PB, 21 de fevereiro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a cessão do servidor Leonardo Batista Luna, matrícula n.º 2107138, atualmente lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico de Acompanhamento de Obras, Código FC-3, na Seção de Arquitetura e Engenharia da Seção judiciária da Paraíba.

Art. 2º Esta cessão ocorrerá com ônus para a Prefeitura de Bayeux, referente à remuneração do cargo efetivo do mencionado servidor, conforme solicitado no Ofício n.º 51/2025, sendo as despesas correspondentes ressarcidas posteriormente pela Seccional Paraibana pelo prazo indeterminado, enquanto perdurar o interesse das partes envolvidas.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável por adotar as providências necessárias para o efetivo cumprimento desta Portaria.

Art. 4º A Seccional da Paraíba do Tribunal Regional Federal da 5ª Região fica ciente das condições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tarcyanne Macedo Mota Leitão
TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX
COMANDO DA GUARDA**

PORTARIA Nº 014/2025

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso VII, Lei Complementar nº 04 de 12 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar o 2º Inspetor da Guarda Civil Municipal de Bayeux, JOAB RIBEIRO FERREIRA Mat. 8617-7. Como membro da COMISSAO DISCIPLINAR DE INQUERITO (CDI) da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux, PB, 20 de Fevereiro de 2025.

**KLEBER RENATO BARBOSA MEDEIROS
Matrícula nº 8596
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX**

gov.br Documento assinado digitalmente
KLEBER RENATO BARBOSA MEDEIROS
Data: 19/02/2025 11:53:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX
COMANDO DA GUARDA**

PORTARIA Nº 015/2025

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso VII, Lei Complementar nº 04 de 12 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar o 2º Inspetor da Guarda Civil Municipal de Bayeux, JOSE JOACI OLIVEIRA DA SILVA 8594-4, Como membro da COMISSAO DISCIPLINAR DE INQUERITO (CDI) da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux, PB, 20 de Fevereiro de 2025.

**KLEBER RENATO BARBOSA MEDEIROS
Matrícula nº 8596
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX**

gov.br Documento assinado digitalmente
KLEBER RENATO BARBOSA MEDEIROS
Data: 19/02/2025 11:53:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX
COMANDO DA GUARDA**

PORTARIA Nº 016/2025

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso VII, Lei Complementar nº 04 de 12 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar o 2º Inspetor da Guarda Civil Municipal de Bayeux, DANILO DA SILVA SANTOS Mat. 2107560. Como membro da COMISSAO DISCIPLINAR DE INQUERITO (CDI) da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux, PB, 20 de Fevereiro de 2025.

**KLEBER RENATO BARBOSA MEDEIROS
Matrícula nº 8596
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX**

gov.br Documento assinado digitalmente
KLEBER RENATO BARBOSA MEDEIROS
Data: 19/02/2025 11:53:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX
COMANDO DA GUARDA**

PORTARIA Nº 018/2025

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso VII, Lei Complementar nº 04 de 12 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar o 2º Inspetor da Guarda Civil Municipal de Bayeux, GILDO ALBINO DE FIGUEIREDO Mat. 2107564. Como membro da COMISSAO DISCIPLINAR DE INQUERITO (CDI) da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux, PB, 20 de Fevereiro de 2025.

**KLEBER RENATO BARBOSA MEDEIROS
Matrícula nº 8596
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX**

gov.br Documento assinado digitalmente
KLEBER RENATO BARBOSA MEDEIROS
Data: 19/02/2025 11:53:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IPAM

**ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-IPAM**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço, junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux-IPAM; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - R\$ 84.000,00.

Bayeux - PB, 04 de fevereiro de 2025

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA – Superintendente

**ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-IPAM**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço, junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux-IPAM. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: (RECURSOS PRÓPRIOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011. 04.272.2019.2113 – 3390.39.99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux-IPAM: CT Nº 00002/2025 - 04.02.25 – ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - R\$ 84.000,00.

AVISO

ARTFLEX ESTOFADOS LTDA , torna público que requereu a SEMABY – Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença de Operação , para Fabricação de móveis estofados , situado à Av. Liberdade, 1026/1, Galpão A, São Bento, – Bayeux - PB. CEP: 58.111-600 .